



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.06.01/2020 – SEMS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme autorização do Secretário de Saúde, Sr. Charles Campelo de Oliveira, vem abrir o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) TESTES RÁPIDOS, IGG/IGM, PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, através da empresa: **CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 10.376.090/0001-73, com sede à Rua João de Carvalho, 831, Sala 101, Aldeota, CEP 60.140-140, Fortaleza/CE.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, Decreto Municipal de nº 017, de 25 de março de 2020.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

CONSIDERANDO, a exposição de motivos por parte do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Charles Campelo de Oliveira, fica evidente a necessidade emergente de **AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) TESTES RÁPIDOS, IGG/IGM, PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**;

CONSIDERANDO, a Lei Federal n. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e o Decreto Municipal de nº 017, de 25 de março de 2020, elenca a faculdade de **DISPENSAR** o procedimento licitatório no combate ao COVID-19, visto que urge a necessidade do município de Tabuleiro do Norte adquirir os itens elencados no Projeto Básico sendo de fundamental importância diante da situação atual;

CONSIDERANDO, que a contratação em pauta encontra justificativa na necessidade emergencial de adquirir testes rápidos, para serem utilizados no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública ocasionada pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS);

CONSIDERANDO, que os materiais descritos no projeto básico são de necessária importância para suprir as necessidades básicas e emergenciais do sistema de saúde do município de Tabuleiro do Norte, para que a Secretaria de Saúde possa ofertar serviços e atendimento imediato e de qualidade para todos os seus munícipes no enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO, que a situação encontrada pela administração do município ameaça à continuidade da prestação de serviços públicos no enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO, que os munícipes do município de Tabuleiro do Norte não podem se privar do pleno funcionamento do Sistema de Saúde Pública, ao qual não seria aceitável seu funcionamento pela “metade” ou de forma “manca”; no enfrentamento ao COVID-19;



CONSIDERANDO, que é de responsabilidade “*sine qua non*” do ente público, manter os serviços de saúde de forma satisfatória junto à população, visto que a não manutenção dos serviços de forma consistente é prejudicial à vida dos que necessitam de atendimento na área de saúde no enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO, que Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020; consoante do Decreto Municipal n.º 017 de 25 de março de 2020, a Comissão de Licitação, **conclui** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição de testes rápidos, visando o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública ocasionada pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A escolha recaiu sobre a empresa: **CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita com o CNPJ n.º 10.376.090/0001-73, com sede à Rua João de Carvalho, 831, Sala 101, Aldeota, CEP 60.140-140, Fortaleza/CE, por ter a mesma apresentado menor valor, conforme Propostas de Preços anexas a este processo.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Após cotações de preços para a contratação dos produtos objeto deste Processo, constatou-se que a empresa acima citada apresentou proposta de menor preço - **CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita com o CNPJ n.º 10.376.090/0001-73, com sede à Rua João de Carvalho, 831, Sala 101, Aldeota, CEP 60.140-140, Fortaleza/CE, visando o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública ocasionada pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS), estando o preço ofertado compatível com os preços praticados no mercado.

5. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos designados para custear a aludida despesa, correrão na conta da **Dotação Orçamentária** sob a rubrica n.º: **0801.10.122.004.2.041 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2020.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização **do contrato, Ordem de Compra ou Nota de Empenho, visto a trata-se de entrega única.**

Tabuleiro do Norte - CE, em 01 de Junho de 2020.

Antônio Jean da Silva
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO. 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, através do Secretário de Saúde, neste ato legalmente representada pelo Sr. Charles Campelo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 01.06.01/2020 - SEMS**, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, venho **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) TESTES RÁPIDOS, IGG/IGM, PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, através da empresa **CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 10.376.090/0001-73, com sede à Rua João de Carvalho, 831, Sala 101, Aldeota, CEP 60.140-140, Fortaleza/CE, com o **Valor Global de R\$ 47.400,00 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**, determino que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente, distribuídos conforme **Pesquisas de Preços de Mercado**, anexo a este processo.

Tabuleiro do Norte - CE, em 03 de Junho de 2020.

Charles Campelo de Oliveira
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE

Ao Sr.
Antônio Jean da Silva
Presidente da CPL
TABULEIRO DO NORTE - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CE, EM CUMPRIMENTO À **RATIFICAÇÃO** PROCEDIDA PELO SR. CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, FAZEM PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.06.01/2020 - SEMS.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) TESTES RÁPIDOS, IGG/IGM, PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

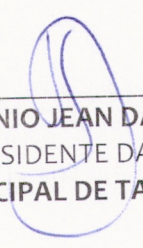
EMPRESA FAVORECIDA: CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 10.376.090/0001-73, com sede à Rua João de Carvalho, 831, Sala 101, Aldeota, CEP 60.140-140, Fortaleza/CE.

VALOR DA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.400,00 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, LEI FEDERAL N. 13.979/2020, ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 926/2020 E DECRETO MUNICIPAL DE Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E **RATIFICADA** PELO SR. CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE SAÚDE.

TABULEIRO DO NORTE - CE, EM 03 DE JUNHO DE 2020.



ANTÔNIO JEAN DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.06.01/2020 - SEMS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) TESTES RÁPIDOS, IGG/IGM, PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 03 de Junho de 2020.

Antônio Jean da Silva
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE